

**ETNOGRAFIA**

*Elisa Assumpção Solinho*

**2015**

## ETNOGRAFIA

*Elisa Assumpção Solinho*

### SUMÁRIO:

- 1) Resumo
- 2) Introdução
- 3) A história da família e da praia contada por Antônio Cláudio
- 4) A Praia
- 5) Fonte de renda da família e conversas com Cláudio
- 6) A Família Pereira e os banhistas/ vizinhos do Sossego
- 7) Conflitos de Direitos
- 8) Considerações Finais
- 9) Bibliografia

## 1- Resumo

O trabalho em questão é uma breve reflexão sobre o conflito entre Direito Ambiental e Direito Cultural presente no cotidiano da família Pereira, considerando o estilo de vida desta e relação à Praia do Sossego.

## 2- Introdução

Escolhi como objeto de estudo, tendo a metodologia através da etnografia, utilizando a observação direta na Praia do Sossego e hábitos e história da Família Pereira, localizada entre as praias de Piratininga e Camboinhas. De acordo com informações encontradas na internet, é sabido do seu reconhecimento como Área de Preservação Permanente – APP pelo artigo 323, inciso III, da Lei Orgânica de Niterói, não podendo ser devastada e ocupada; seu tombamento foi estabelecido através do Decreto Municipal nº 6.106/91 devido a sua beleza eco paisagística. A área tombada abrangia a totalidade de praia, sua mata considerada restinga e os costões rochosos em suas extremidades Ponta Pé de Boi e Ponta dos Morros. Sete anos após o seu tombamento sua área protegida foi diminuída através do Decreto Municipal nº 7.773/98. A praia ganhou o status de Monumento Natural através do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.968/02, tendo seu Plano de Manejo aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.058/03.

Apresentando-me como antiga frequentadora da praia, deparei-me com confusos sentimentos. Primeiramente pensei que seria mais fácil e seguro ir a campo, devido ao meu conhecimento prévio do lugar. Porém, tive certa dificuldade, pois via a praia e seus moradores com um olhar de turista, isto é, naturalizando certos olhares dentro do campo. Já a considerava

interessante, devido sua vegetação de restinga e pela dificuldade ao acesso; além da praia ser considerada monumento natural e patrimônio tombado. Esse conjunto fez despertar o interesse de iniciar meus estudos na Praia do Sossego.

Saindo do centro de Niterói para a Região Oceânica, depois de uma hora em meia de viagem, saltei no ponto próximo à Praia de Cambinhas, inclusive em uma das viagens o motorista da condução desconhecia a existência do Sossego. Com um tempo de caminhada até meu destino, é possível reconhecer um bairro bem organizado, limpo, com grande movimentação de pedestres e carros, casarões pela calçada, nada durante o percurso indicava ou direcionava a uma praia.

Ao chegar num sábado nublado de setembro, não havia ninguém na praia. Então fui diretamente a uma das casas, onde vi três pessoas: um homem, saindo para pescar, que futuramente conversei e descobri que se chamava Antônio Cláudio; Rosângela que me recebeu com muita atenção e Julia, a filha do casal de dois anos. Dessa forma, iniciei meu diálogo com Rosângela. Nossa conversa foi curta, pois ainda estava insegura e ela repetidas vezes me falava que não sabia muito sobre a história de vida família e sobre as situações conflituosas que estavam vivendo, pois mudara para praia somente em 2001. Dessa forma, ela me convidou para voltar e conversar com outros moradores que viviam há mais tempo, como Paula, Samuel e seu marido.

### **3- A história da família e da praia contada por Antônio Cláudio**

Com o convite de Rosângela para retornar em sua casa, voltei outro dia à praia num domingo de sol forte. Esta estava cheia de banhistas e amigos da família. Logo que cheguei Rosângela me viu, de longe na cerca, perguntei se podia entrar para falar com ela. Julia e Rosângela estavam sentadas em frente à porta de casa. Cumprimentei-a, perguntei se ela lembrava-se de mim, ela em afirmativa disse que hoje não tinha ninguém para eu poder conversar, a Paula fora fazer um trabalho fora da praia, os meninos (sobrinhos) estavam trabalhando na praia e seu marido tinha acabado de deitar para descansar. Porém, mesmo assim ela foi chamá-lo e ver se ele poderia me atender, pois ele adorava contar histórias.

Antonio Cláudio, o pescador que vira da primeira vez, tem 42 dois anos, é casado, filho de Pedro Pereira e Raimunda, sobrinho de Antonio- sendo este o primeiro habitante da região que hoje é a praia do Sossego.

Ele iniciou a conversa contando que antes da família chegar, ninguém queria morar próximo à praia, onde hoje é a casa da família, pois não havia luz, água e o ambiente era repleto de mosquitos e ratos que transmitiam doenças. (‘É bonito cedo, à noite é um buraco’, disse Cláudio).

Um homem chamado Eneias habitava a última casa da rua aonde chegava luz, a qual existe ainda hoje; e próximo à praia ele criava gado. Por algum motivo que Cláudio não soube dizer Enéias vendeu as terras para outro homem chamado Antonio Raposo, um fazendeiro que posteriormente as vendeu para Celso Martinez. No meio tempo da segunda venda do imóvel, o seu tio Antonio (irmão de Raimunda,sua mãe), tornou-se caseiro de Antonio Raposo e mudara em 78 para morar no espaço de terra menor que o atual, respectivo aonde hoje é a casa 01(sem o segundo andar), com sua esposa bem mais nova que ele. Porém, seu tio era dono terras de café em Manaus e, por isso, tinha obrigação de viajar para cuidar. Então, chamou o cunhado, Pedro Pereira, para viver nas terras, a conhecimento de Antonio Raposo (na época proprietário). Mesmo depois de mudar o dono, Pedro Pereira continuou como caseiro. Passados os anos, Celso Martinez sumiu, como disse Cláudio, depois foi descoberto que ele havia falecido na Bahia, e as terras ficaram na posse da família.

Pedro Pereira cultivou no local onde havia capim colônia, aipim, batata doce, melancia, abóbora e milho, por isso cercou a área. Logo depois chegou uma decisão do Juiz para derrubar a cerca. Mesmo assim, por esse motivo, o de plantar e cuidar da terra, a família Pereira ganhou propriedade da terra, inclusive foi mandado recolocar a cerca. Porém, Cláudio afirma que este processo sumiu. Durante a morada de Pedro Pereira houve muitas pessoas interessadas na compra das terras próximas a praia, como algumas imobiliárias. Cláudio também me disse, repetidas vezes, que o dono de uma terra é quem mora, é quem cuida da terra. Essa opinião de Cláudio pode ser vista dentro no nosso Código Civil 2002 na Lei 10.406/02 na seção sobre usucapião.

Com o tempo passando, Pedro Pereira e sua família foram se “apossando” (palavra usada por Cláudio) e construíram a casa 02 e a casa 03, que atualmente estão topograficamente

dentro da área considerada Monumento Natural. A região em volta, Piratininga e Camboinhas, fora aumentando o número de habitante, estes pertenciam a outras classes sociais. Isso foi exemplificado com uma das muitas histórias de trabalho que Cláudio contou. Um novo vizinho chegara para construir sua casa. Assim Pedro e Cláudio, na época jovem, participaram da construção deste novo lote, inclusive seu irmão Antônio Luis, com muita profissionalidade. Para esta última casa fora levado um cabo de energia. Com isso, surgiu a ideia de pedir emprestada um pouco da energia dos novos vizinhos, “fazer um gato”, disse Cláudio. O pai, Pedro Pereira, por ser amigo do novo dono da terra, fez esta proposta. O homem disse que sim e adicionou: até que Pedro morresse, a família Pereira teria luz. Dito e feito, eles tiveram luz, sem pagar nada durante todo resto da vida de Pedro. Após sua morte, Cláudio disse que pediu um relógio de energia para o poste mais próximo das casas, e hoje em dia pagam a luz que consome.

Em 1991, a praia tornou-se Monumento Natural. Por esse motivo, Cláudio questiona o fato de serem expulsos da terra onde moram hoje. Pois, justifica, se a área foi tombada com eles dentro, quer dizer que eles deveriam ser patrimônio também. A última notícia que se tem sobre essa questão fundiária foi o mandato de desintrusão de área enviado em novembro de 2011, eles não saíram, somente destruíram o antigo restaurante que funcionava na entrada do terreno. Cláudio diz que caso realmente tenham que sair da casa 02 e 03, eles iriam todos morar na casa 01 que está fora do local considerado restinga, e, portanto, não é Monumento Natural.

#### **4- A praia**

Como o nome já diz, a praia é pouco movimentada, não há poluição sonora proveniente dos transportes urbanos e obras públicas. Enfim, o local é isolado e calmo. Ônibus nenhum passa perto e os carros que chegam, ficam distantes da praia, pois sua estrutura natural impede alcançar às areias a não ser a pé, descendo um barranque feito de pneus, terra e degraus de cimento. Além do mais, existem outros dois caminhos: uma trilha na mata e outro pelas pedras.

A extensão da praia deve ser de aproximadamente 100 metros, nas duas pontas existem dois costões rochosos: o Morro Pé de Boi e Ponta dos Morros e é cercada por um morro coberto de plantação de restinga e muitas amendoeiras. Foi possível observar a recente plantação de mudas de uma vegetação diferente da que existe na praia, no lugar onde antes havia capim

colonião, esta, de acordo com um dos moradores, foi realizada pelo Grupo Caminhante Independente. Além da presença do capim, existem também amendoeiras e coqueiros, que não pertenciam à mata de restinga e apresentam outra história; as amendoeiras, por sua vez, foram plantadas por Antônio Cláudio, com objetivo de proteger as casas da brisa marítima, pois uma vez a brisa marítima arrancou a telha da sua casa. Já os coqueiros foram plantados pelo pai de Cláudio, Sr Pedro Pereira, pois ele sabia que não afetaria a restinga.

O caminho de acesso à praia foi feito pelos moradores, Cláudio se ocupava da sua preservação. Os motivos eram: melhor comodidade para os visitantes e afastar possíveis cobras que apareciam. Por esta razão eles também criam galinhas no terreno. Porém, ultimamente, não se preocupava mais com essa questão, pois alguns visitantes usavam bicicletas para descer a ladeira e destruíam o trabalho feito por ele.

No meio do caminho encontra-se a casa 01, onde mora Antônio Luis, sua esposa Paula, Samuel, Daniel e Amanda. Segundo Cláudio, Antônio Luis, por ser alcoólotra, tem relação ruim com seus quatro filhos (Rafael, Samuel, Daniel e Amanda) e por isso, ele educa os sobrinhos como se fosse o pai. A casa tem dois andares, o segundo construído posteriormente e existe desde a vinda do irmão de Raimunda (esposa de Pedro Pereira) para a praia. A casa é de parede branca, simples e pequena, no máximo quatro cômodos, uma área entre a casa e o barranque, usado como quintal, com cachorros e um batente feito de tábuas de madeira e cabeceira de cama, que cerca o quintal. Além disso, havia algumas placas caseiras que diziam “Não jogue lixo”.

Descendo mais o caminho encontramos mais duas casa: 02 e 03. A casa 02 mora Antônio Cláudio, Rosângela e Julia; é de cor rosa, conhecida por alguns como ‘casa da Barbie’; é cercada com vigas de madeira e arame farpado estabelecendo um lote, por motivos de privacidade, porque muitas vezes alguns visitantes vinham usar drogas em seu quintal e como sua mulher é da igreja e sua filha pequena, ele preferiu colocar uma divisão que hoje em dia é respeitada; a área é de grande extensão com galinhas, cachorros, pintos, isopores de bebidas. Logo atrás dela esta a casa 03 ainda no pau a pique, onde mora Rafael, seu sobrinho.

##### **5- Fonte de renda da família Pereira de acordo com conversas com Cláudio**

A pergunta nunca foi direta, mas nos dia que estive na Praia do Sossego para conversar com membros da família pude observar por meio dos inúmeros amigos e cliente que apareciam e também das histórias contadas por Cláudio qual era a fonte de subsistência da família e entender um pouco mais sobre seu trabalho. Assim, percebi que sua renda era originária da pesca e de alguns serviços esporádicos na construção civil. Além da lembrança que Rosângela havia me contado sobre um antigo estabelecimento que funcionava como restaurante, do qual vinha também parte da renda familiar. Porém este fora destruído quando chegara a ordem de novembro de 2011.

Da primeira vez que fui a campo, Rosângela, ainda desconhecida para mim, contou-me do restaurante, pois perguntei sobre os entulhos que tinha visto na entrada do terreno. Ela comentou da intenção de expulsarem eles da terra e em família preferiram derrubar, pois disse que dava muita confusão. Além do mais, Julia havia nascido e era muito difícil para ela cuidar da criança e do bar, uma vez que este era distante da casa 02. Lá eles vendiam bolinho de aipim, pasteis, bebidas para os banhistas e amigos que vinham apreciar o visual da praia. Hoje, Rosângela frita os pasteizinhos e petisco na cozinha dela. As bebidas também são vendidas na casa, em dia que a praia não está muito cheia. Porém, quando a praia esta cheia, os sobrinhos de Cláudio - e algumas vezes ele - trabalham com Celso na barraca de gazebo que esta localizada na beira da praia. Celso é um amigo que traz bebidas para serem vendidas, por vezes eles se desentendem devido ao preço, pois Celso tende a cobrar os produtos com valores elevados. Após um dia de trabalho, Cláudio paga os meninos que ficaram vendendo bebidas e petiscos em dia de praia.

Além dessa atividade, a família da casa 02 adiciona à renda o aluguel de barracas, guardassois, cadeiras, para os banhistas. Cláudio fala “O dinheiro passa na porta da gente e só a gente ir lá, pegar e botar no bolso”, dessa vez referindo-se aos banhistas. Já se referindo à pesca ele diz: “O dinheiro esta dentro d’água é só ter coragem e disposição para pegar”.

Antes de trabalhar como pescador, ele trabalhava com construtor civil. Porém, o estresse da profissão o fez preferir começar a trabalhar com pesca, isso há 18 anos. Ele adiciona que não trabalha com salário, cada preço é combinado com o cliente da vez. Das histórias que contou se diz esperto àqueles que tentam lhe passar a perna.

Cláudio pesca com a técnica de mergulho, linha e anzol. Nas pedras próximas à praia, ou perto das ilhas que ficam pra fora da costa, por isso pega um barco. Normalmente pesca garopa, badejo, linguado e polvo para vender na praia ou para conhecidos. Cláudio se anima para contar da pesca, e me mostra diversos anzóis que usa para pescar; um deles chama-se ‘zangarejo’ e é usado para pegar lula.

Cláudio diz que antes tinha muito peixe, inclusive mostra fotos antigas que comprovam isso. Na época ele se considerava rico e brinca: ‘ eu vendia metade de um peixe para comprar óleo e fritar a outra metade’, indicando a fartura. Hoje a quantidade de peixe diminuiu devido à pesca em escala industrial feita nas ilhas onde ocorre a desova, próximas à praia.

Cláudio diz que na praia existe uma simples lenda de pescadores que originou o nome da furna existente nas costões rochosos da praia de ‘furna do mero’. Diz a lenda que acharam um mero, peixe em extinção, de 300 kilos na furna que tem na praia do Sossego.

Outro fato interessante são os objetos que Cláudio encontra no fundo do mar quando pesca com a técnica do mergulho. Dessa vez ele me mostrou uma sacola plástica com diversas moedas de outros países, fichas telefônicas, algumas muito antigas e corroídas pela idade. Nessa hora, eu brinquei falando que deve ter tesouro no mar, e ele diz: ‘Tem!’, retorna à casa e pega uma caixinha pequena, como aquelas que colocamos anéis, dentro dela estava uma coleção de pedrinhas brilhantes e anéis dourados, que achara no fundo do mar. Ali ele só guarda os menos valioso, os que valem mais, disse que vendia como renda extra. Para Cláudio, esses objetos comprovam e representam a quantidade de tempo que eles estão morando na praia do Sossego

## **6- A Família Pereira e os banhistas/ vizinhos do Sossego**

Rosângela e Cláudio contam que a relação com os visitantes e vizinhos é tranquila, não tem muito problema. Eles inclusive consideram-se famosos, diz Cláudio, pois como moram há muito tempo naquelas terras, conhecem quase todos os moradores da região.

Hoje a praia é muito frequentada, mas a relação com os banhistas é boa, pois a maioria sabe que eles moram ali há muito tempo e por isso respeitam. Um ou outro entra na praia para utilizar drogas, mas quanto a isso Claudio diz que não protege e nem dedura, se bater polícia ele

fala ‘pode lá fazer o seu trabalho, eu não sei quem são’. Houve um evento em que Cláudio emprestou luz da casa dele para fazerem uma festa na praia, ocorreu uma briga e quem socorreu o homem machucado foi Cláudio.

Quando eles chegaram havia apenas 10 casas nas redondezas. E por isso, conhecem muita gente e os novos moradores vão se tornando conhecidos por causa dos vizinhos. Pude perceber tal fato durante uma conversa num domingo de praia na qual fomos interrompidos inúmeras vezes por amigos que vinham agradecer o peixe do dia, ou simplesmente o espaço; se despedir da família da casa 02.

Aproveitei a oportunidade para perguntar como os visitantes se comportam em relação ao lixo que produzem. Cláudio me respondeu que também é tranquilo e completou com veemência que eles, a família Pereira, que cuidam da limpeza da praia. Rosângela uma vez me contou que às vezes a CLIN, Companhia de limpeza urbana de Niterói, desce para limpar a praia somente quando as areias estão com muitos detritos humano e natural, por conta da ressaca marinha. Porém, durante o resto do ano essa movimentação não ocorre, inclusive não cheguei a ver latas de lixo da prefeitura na praia, muito menos qualquer outra infraestrutura pública.

Antigamente existia um lixão, que a família colocou na entrada da praia, mas um ativista chamado Gerhard Sardo, que pertence ao grupo Caminhante Independente trouxe uns jornalistas para escreverem uma matéria expondo que eles dessa forma sujavam mais a praia. Cláudio diz que este homem não gosta dele, e contesta o fato dele intervir continuamente na vida da família. Outro exemplo foi quando fizeram a cerca das casas 02 e 03, o Gerhard apareceu para questionar. Em relação às cercas do pai de Cláudio, aquelas para proteger a horta, o Gerhard também interveio. Cláudio brinca que Gerhard se candidatou a vereador, mas só conseguiu 300 votos.

## **7- Conflitos de Direitos**

Como já citado no texto acima, em 2002 a praia, já habitada pela família Pereira, recebeu o status de Monumento Natural através do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.968. Essa caracterização, de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Lei 9.985 de 2000, constitui uma das doze categorias de unidades de conservação do Grupo das Unidades de Conservação da Natureza. A Lei 9.985/00, que instituiu o SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação (artigo 1º, Lei 9.968). Este por

sua vez, com o objetivo de preservar o Meio Ambiente, é constituído por categorias de unidades de conservação, dividindo-se em dois grupos: Unidades de Proteção Integral e Unidade de Uso sustentável.

Para nosso estudo, será interessante apenas analisar o primeiro grupo, pois é o que contém a Unidade de Conservação de Monumento Natural. O objetivo básico de uma unidade de proteção integral é preservar o meio ambiente, não sendo permitido o uso direto de recursos naturais. Dessa forma, entendemos que o uso sustentável do espaço pelo homem só será permitido em casos previstos em Lei, ou no Plano de Manejo.

Um aspecto importante das unidades de conservação de Monumentos naturais para o caso da Praia do Sossego e a família Pereira é que estas podem incluir área particular, desde que seja possível compatibilizar os objetivos de unidade com a utilização da terra e a preservação dos recursos naturais. Neste mesmo ensejo, também é permitido a criação de animais domésticos e o cultivo de plantas que não sejam predatórios ao meio ambiente. Apesar dessa abertura na Lei, mesmo assim não se permite a permanência de moradores.

Dessa forma, entende-se que a conceituação da Praia do Sossego, como Monumento Natural, a põe em uma margem mais específica de preservação ambiental, na qual o cuidado com os recursos naturais é colocado como prioridade da sociedade em volta.

No tocante a proprietários, devemos remeter à família Pereira, que apesar de não ter propriedade da terra apresentam o sentimento de posse, ou de no mínimo pertencimento. Essa identificação pode ser detectada especificamente em uma das últimas conversas que tive com Antônio Cláudio, na qual ele me explicou a história da nomeação da praia. Essa se deu pela própria família, por ter uma característica que persiste até hoje, a de ser sossegada. Assim, eles começaram a chamar a praia de ‘Praia do Sossego’ e com o passar dos anos os amigos e visitantes da região também.

Pode-se aferir a existência de um sentimento de duplo-pertencimento da família e a praia. Quando nomeamos algo, torna-se explícito um sentimento de apossamento do objeto. Nesse caso, o fato da família habitar a praia há bastante tempo, os colocam em um nível confortável de respeito pelos outros moradores das redondezas e inclusive turistas, tornando a aceitação da nomeação dada pela família do lugar espontânea. Em suma, um pequeno grupo de

pessoas, por meio de um desejo de demarcação e pertencimento, criou o nome da praia que hoje é reconhecido por incontáveis pessoas. Na mesma linha de pensamento, portanto, pode-se considerar recíproco o pertencimento da praia à família, pois esta, ao receber uma identificação, um status, que a torna inconfundível devido ao nome, pertence àquele que a nomeou.

Podemos ainda relacionar o sentimento de duplo pertencimento à conceituação de posse, que de acordo com teoria subjetiva de Savigny, posse é um fato em sua origem e sua existência independe de todas as regras de direito. A teoria de Savigny pressupõe dois elementos básicos que configuram a posse. São eles: *Corpus* e *Animus domini*. *Corpus* é um elemento material da posse que significa o poder físico da pessoa sobre a coisa. O que garante à pessoa a faculdade real e imediata de dispor fisicamente da coisa, e de defendê-la das agressões de quem quer que seja. E o *animus domini* é o elemento interior, psíquico ou subjetivo representado pela intenção que tem o possuidor de ser o dono da coisa. No caso da Praia do Sossego podemos identificar o *animus* através do sentimento de duplo pertencimento consagrado pela vivência da família na praia, designando sua nomeação, por exemplo.

É a conjunção desses dois elementos material e interior que resulta na posse. Havendo apenas o corpus sem animus, temos a mera detenção; presente apenas o animus sem o corpus, há mera intenção que é irrelevante para o direito. A teoria de Savigny, portanto, só reconhece a existência da posse quando presente o *animus domini*.

Dessa forma, compreende-se a posse da família sobre as terras da praia, precisaríamos, então, analisar a propriedade. Esta está vinculada à fé ou convicção que tem o proprietário de que seja verdadeiramente dono da coisa. Como já exposto no texto, a única tentativa jurídica de reconhecimento como proprietários da praia foi um processo de usucapião, que não existe mais para o conhecimento da família, como afirmou Antônio Cláudio.

Outra possibilidade de intervir pela aquisição da propriedade por parte da família seria assumir o Decreto nº 6.040 de 2007. De acordo com o artigo 2º de tal Decreto, compete à Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) coordenar a implementação da Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, ou seja, equilibrar a permanência de comunidades tradicionais, protegendo seus traços socioculturais, em suas respectivas terras. O

mesmo Decreto, em seu artigo terceiro, explicita o que são comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Sendo exposto o auto reconhecimento da família Pereira como comunidade tradicional, considerando sua história diferenciada, seu forte elo com a praia, tanto no que concerne questões econômicas, como a renda familiar proveniente do trabalho na praia, mas também em relação à pesca, a qual é um hábito familiar. Essa abertura da Lei evidencia o conflito entre dois direitos. Em primeiro lugar, o direito difuso de preservar o Monumento Natural da Praia do Sossego; e em segundo lugar, mas não menos importante, o direito coletivo de resguardar uma Comunidade Tradicional.

## 8- Considerações finais

A situação presente na Praia do Sossego e com a família Pereira é apenas mais uma na qual o Direito deixa de analisar a natureza do conflito, para basear-se apenas em teorias e dogmas. Como Pontes de Miranda pontuou há o fato (real), que não é importante para o mundo jurídico, somente quando este apresenta um suporte fático, ou seja, uma lei que registre o fato e o questione para o Direito, tornando-se assim um fato jurídico.

Dessa maneira, o *locus* jurídico se fecha para a sociedade e suas peculiaridades, tornando-se por vezes vicioso, quando não impotente. Exatamente o que encontramos no nosso objeto de estudo; uma situação peculiar, mas não impossível de encontrar equilíbrio jurídico entre a proteção ambiental da praia e proteção cultural da família. Porém, a falta de sensibilidade de entender as reais demandas da comunidade, nesse caso, a família Pereira, de não somete adquirir domínio do espaço, mas também de coexistir com o meio ambiente da praia. Dessa forma, ambos convivendo juntos, pertencendo-se.

Deve-se, portanto, resignificar a categoria desta família como uma comunidade tradicional, de acordo com o que o Decreto 6.040, suscitando, dessa forma, a possibilidade de o Direito atender as demandas de um grupo, enquadrando-se na necessidade deste e não o inverso. Por conseguinte, levar o fato jurídico para o ‘mundo real’.

**9- Bibliografia**

*-PONTES DE MIRANDA, F. C. Tratado de Direito Privado. Parte Especial, Tomo X. Rio de Janeiro: Editor Borsoi, 1955.*

*-SAVIGNY, Frédéric Charles de. Traité de la Possession en Droit Romain, vol. 1. 7 ed. Paris: Auguste Durand, 1866.*

*-LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000*

*- DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007*